



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICADO DE RESULTADOS DE DEFESA PRÉVIA

Notificação de Autuação por infração à legislação de trânsito expedida em 08/12/2025

Não há registro de apresentação de Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Presidente do DER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, lei nº 9.503, de 23/09/97, notifica Vossa Senhoria da imposição da penalidade de multa por infração à legislação de trânsito referente a Notificação da Autuação expedida em 08/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Código do Orgão	Auto de Infração	Data da Postagem
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	126.200	1C 965221-9	04/02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa	Município	UF	Marca / Modelo	Espécie / Tipo	País
FRJ7B97	ARARAQUARA	SP	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	PAS/ONIBUS	

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome do Condutor	Nº Reg. da CNH / Permissão para dirigir	UF	País	Número do CPF
------------------	---	----	------	---------------

Nome do Infrator	Nº Reg. da CNH / Permissão para dirigir	UF	País	Número do CPF / CNPJ
------------------	---	----	------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

Local / Rodovia	Km	Metros	Sentido	Município da Infração	UF	Código	Data	Hora
SP 330	128	350	NORTE	AMERICANA	SP	61310	15/11/2025	01:10

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código da Infração	Desdob.	Base Legal	Artigo	Alinea:
745 5	0	CTB - Lei nº 9.503/97	218	

Descrição da Infração
Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%

Observações

Equip. / Instr. Utilizado	Nº Série	Nº DER	Marca	Modelo
MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR)	1222000218	00017556	AZTECHSYS	AZCV1000
Limite Regul.	Med. Realizada	Valor Considerado		
80 Km/h	88 Km/h	81 Km/h		
Identificação do Agente da Autoridade - Número de Identificação				Código INFRAEST / RENAINF
Matrícula 510239				10858918080
Identificação do Embarcador ou Expedidor / Nome				CPF ou CNPJ
Identificação do Transportador / Nome				CPF ou CNPJ
Valor Integral	Valor Com Desconto	Data do Vencimento	Data final para Interposição de Recurso	
130,16	104,13	16/03/2026	16/03/2026	

INFORMATIVO SOBRE PAGAMENTO

O DER/SP, informa Vossa Senhoria, que a penalidade aplicada tem o valor de R\$ 130,16 com o desconto de 20% R\$ 26,03 para o pagamento até 16/03/2026.

Para efetuar o pagamento informe o número do RENAVAM do veículo (01274894341)

O pagamento deverá ser efetuado junto aos bancos conveniados relacionados abaixo e após vencimento, pelo valor total da multa, acrescido da variação mensal da taxa referencial SELIC, na formas dos artigos 22 e 23 da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Bancos Conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Rendimento, Banco Daycoval, Banco Bancoob.

Ou através do PIX, junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP). Para maiores informações acessar o site www.portal.fazenda.sp.gov.br

Recurso Administrativo 1ª Instância (JARI)

É parte legítima para apresentar recurso administrativo em 1ª instância a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador e o transportador, responsável pela infração, conforme artigo 2º da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, cabendo isoladamente um recurso para cada auto de infração até 16/03/2026.

Documentos necessários (artigo 5º da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN):

I - Requerimento de recurso;

II - Cópia da CNH ou documento que comprove assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a apresentação;

III - Procuração, quando for o caso.

O resultado do julgamento será encaminhado ao proprietário do veículo, ao embarcador ou ao transportador.

A notificação devolvida por desatualização de endereço será válida para todos os efeitos, conforme art. 282, § 1º, do CTB.

O Recurso Administrativo não será conhecido quando: (artigo 4º da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN):

I - For apresentado fora do prazo legal;

II - Não for comprovada legitimidade;

III - Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; e

IV - Não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

EVITE FILAS - Para dúvidas e informações utilize os nossos serviços, através do site www.der.sp.gov.br

Atendimento por Remessa Postal

Endereço: Coordenadoria de Fiscalização, Pedágio e Multas

Av. do Estado, 777 - Entrada Portaria B Bairro: Bom Retiro - CEP: 01107-902 - São Paulo/SP

Atendimento Público Centralizado (APC) - Presencial

Av. do Estado, 777 - Entrada Portaria A

Segunda a Sexta-feira: das 08h00 às 17h00 e Sábado: das 08h00 às 13h00

Atendimento Regional

Segunda a sexta-feira: das 08h00 às 17h00

Atendimento Telefônico

Segunda a sexta-feira: das 06h00 às 22h00 e sábado: das 08h00 às 13h00

Telefone Administrativo e Multas: 0800-0004771

IMPORTANTE: Para documentos enviados eletronicamente pelo site www.der.sp.gov.br, orientamos que os originais sejam preservados até a conclusão da análise e julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
www.der.sp.gov.br



MUNICIPIO DE ARARAQUARA
R S BENTO 00840
CENTRO
ARARAQUARA SP
14801-300



0069743738004510000003234021040226



Data da postagem: 04/02/2026 AIT Nº 1C 965221-9

Placa: FRJ7B97

REMETENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Avenida do Estado, 777 - Entrada Portaria B - Bom Retiro
CEP 01107-902 - São Paulo - SP

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|--|---|
| ☐ 01 - MUDOU-SE | ☐ 07 - AUSENTE |
| ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE | ☐ 08 - NÃO PROCURADO |
| ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO | ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO |
| ☐ 04 - FALECIDO | ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE |
| ☐ 05 - DESCONHECIDO | ☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETTV. / GU) |
| ☐ 06 - RECUSADO | ☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA |

Reintegrado ao Serviço Postal em :

____/____/____

Rúbrica do Responsável :

Matrícula :